



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional de**  
**Conselheiro Lafaiete**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0033067/2022-85**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DOCUMENTO</b>	<b>DO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Supressão de cobertura vegetal nativa, intervenção em áreas de preservação permanente - APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	2100.01.0033067/2022-85		IEF - URFBio Centro Sul - NAR Conselheiro Lafaiete
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: SAFM Mineração Ltda.		CPF/CNPJ: 09.325.670/0002-33	
Endereço: Fazenda Retiro Novo, s/n		Bairro: Zona Rural	
Município: Itabirito	UF: MG	CEP: 35458-000	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: Gerdau Açominas S/A		CPF/CNPJ: 17.227.422/0001-05	
Endereço: Rodovia MG 443 - Km 07, Fazenda do Cadete		Bairro: Zona rural	
Município: Ouro Branco	UF: MG	CEP: 36.497-899	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: Fazenda Várzea dos Lopes		Área Total (ha): 3.360,4658	

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 31843 e Matrícula 31846		Município/UF: Itabirito/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG - 3131901 - 08B9.B28B.8D18.4B56.9EDD.05A7.DF0F.387B				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa		1,0824	ha	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP		0,1552	ha	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP		0,4374	ha	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		79	un	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Trevo Rodoviário	3,8042	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,1597	Floresta Estacional	Inicial	0,1597
Mata Atlântica	0,8233	Campo rupestre ferruginoso	Médio	0,8233
Mata Atlântica	0,1279	Campo sujo	Médio	0,1279
Mata Atlântica	0,1267	Formação savânica	Inicial	0,1267
Mata Atlântica	2,1292	Árvores isoladas	não se aplica	2,1292
Total:	<b>2,3668</b>		Total:	<b>2,3668</b>
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha	Nativa	6,78	m³	
Lenha	Exótica	17,90	m³	
Madeira	Nativa	0,26	m³	
Madeira	Exótica	0,98	m³	
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				
Frederico Junqueira Singulano - MASP 1261639-7				
Data da Vistoria: 26/01/2023				

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 17/05/2023

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa	WGS84	23K	612.220	7.751.437
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	WGS84	23K	612.183	7.751.543
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - AP	WGS84	23K	612.351	7.751.542
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	WGS84	23K	612.300	7.751.510

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Como medidas mitigadoras dos possíveis impactos ambientais gerados pela intervenção recomenda-se a utilização de maquinário adequado para as operações necessárias, equipamentos estes com a devida manutenção preventiva com vistas a evitar a contaminação do ambiente com lubrificantes e outros fluidos, além de minimizar a geração de ruídos e a compactação do solo. Deverá ser dada a correta destinação a resíduos porventura gerados.

Executar a proposta de compensação pela supressão da espécie ameaçada de extinção conforme cronograma apresentado no processo.

Executar a proposta de compensação por intervenção em APP conforme cronograma apresentado no processo.

Executar o firmado no Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF Nº 2101090500223

## 12. OBSERVAÇÃO

Aprovação na 38ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 03 de maio de 2023, às 09h, publicada no Diário do Executivo de Minas Gerais, em 05 de maio de 2023, página 14;

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas***

**mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 18/05/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **66131783** e o código CRC **C5470C0C**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional de Conselheiro Lafaiete

Belo Horizonte, 18 de maio de 2023.

## ADENDO À AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL 2100.01.0033067/2022-85

Assunto: Condicionantes incluídas pela 38ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana em 05 de maio de 2023.

Documentos relacionados:

Processo de Intervenção Ambiental - PA SEI 2100.01.0033067/2022-85.

Parecer Técnico IEF/MN SERRA DA MOEDA nº. 1/2023 - Documento SEI 64940245

Autorização URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional de Conselheiro Lafaiete nº 2100.01.0033067/2022-85 - Documento SEI 66131783

Decisão SEMAD/SUPRAM CENTRAL URC/COPAM nº. 38ª RO URC CM./2023 - Documento SEI 65460227

Ficam adicionadas ao campo 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS da Autorização nº 2100.01.0033067/2022-85, conforme Decisão SEMAD/SUPRAM CENTRAL URC/COPAM nº. 38ª RO URC CM, as seguintes condicionantes:

- 1 - Doação do material lenhoso proveniente da supressão para entidade da região;
- 2 - Deverá ser feita a sinalização da área, indicando a finalidade do projeto e demais informações em comum acordo com a Unidade de Conservação;
- 3 - Deverá ser providenciada a retirada de espécies exóticas de forma manual dentro de toda a área de compensação. Para esta atividade não poderão ser utilizados herbicidas ou outras práticas que não estejam de acordo com as normas da UC;
- 4 - Deverão ainda, ser mantidas as espécies nativas na área e o acesso para veículos;
- 5 - Incluir, nos procedimentos metodológicos, a transposição da camada superficial do solo (topsoil) oriundo da área de supressão para utilização na recuperação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 18/05/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **66211437** e o código CRC **18644D3A**.

